



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 113/2015
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2015
EDITAL Nº 036/2015**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PARA FESTIVIDADES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação de um ou mais postos de trabalhos, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de abril de 2015.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09:30 horas – horário de Brasília (início do credenciamento).

SETOR INTERESSADO: CULTURA.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões do **Prédio Sede da Prefeitura**, localizado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro São Luiz do Paraitinga/SP, CEP 12.140-000. A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 44/2015. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

ESCLARECIMENTOS: **Seção de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga** – entrada pela Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP, CEP 12.140-000, e-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, telefone: 12 3671-7000 / fax 12 3671-7004. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet <http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>.

A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga** torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 966/2009 e Decreto Municipal nº. 21, de 17/03/2010.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

- I - Recibo de Retirada do Edital;
- II – Termo de Referência;
- III - Proposta Comercial;
- IV - Minuta da ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

- V - Modelo de Declaração de Habilitação;
- VI - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VII - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VIII – Minuta do Contrato.

A despesa estimada em **R\$ 1.384.775,00 (Um milhão trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais)**, onerará as dotações orçamentárias do exercício de 2015 no seguinte elemento:

Órgão	Unidade	Elemento de Despesa
04 - Serviços de Cultura	Serviços de Cultura	3.3.90.39.00.0.01.00.110.000

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1. - O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

2 - PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2. - Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4. - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5. - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.6. – Impedidas de licitar nos termos do artigo 9º da Lei 8.666/93.

3 - CREDENCIAMENTO

3.1. - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2. - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação);

3.1.3. - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa:
Envelope nº 1 – Proposta Comercial
Pregão Presencial nº. 028/2015

Denominação da empresa:
Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão Presencial nº 028/2015

5 - PROPOSTA

5.1. - A **Proposta** deverá ser apresentada impressa em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2. - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3. - **Deverão estar consignados na proposta:**

5.3.1. - **A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante;**

5.3.2. - **Valor unitário por item**, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.3. - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** contados a partir da data de sua apresentação;

5.3.4. - Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5.4. - A proposta deverá estar **datada e devidamente assinada** pelo representante legal da empresa.

6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

6.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

a2) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2. - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b2) Certidão de Regularidade Estadual.

b3) Certidão Negativa de Débitos Mobiliários para com a Fazenda Municipal sede da Empresa licitante.

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EM – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar do ato no qual for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4. - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. (Anexo V).

6.5. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado que comprove aptidão de desempenho de atividade pertinente e **compatível com o objeto desta licitação**, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

- a) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- b) Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- d) Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- e) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;
- f) O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2. - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.4. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1. - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2. - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3. - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5. - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço UNITÁRIO DO ITEM, observada a redução mínima de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	REDUÇÃO	VL. MÉDIO UNIT.	VL. MÉDIO TOTAL
1	SOM TIPO A – GRANDE PORTE	Diária de 12 horas	7	R\$ 65,75	R\$ 13.150,00	R\$ 92.050,00
2	SOM TIPO B – GRANDE PORTE	Diária de 12 horas	16	R\$ 37,63	R\$ 7.525,00	R\$ 120.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

3	SOM TIPO C – GRANDE PORTE	Diária de 12 horas	70	R\$ 25,75	R\$ 5.150,00	R\$ 360.500,00
4	SOM TIPO D – MÉDIO PORTE	Diária de 12 horas	60	R\$ 20,13	R\$ 4.025,00	R\$ 241.500,00
5	SOM TIPO E – MÉDIO PORTE	Diária de 12 horas	80	R\$ 14,13	R\$ 2.825,00	R\$ 226.000,00
6	SOM TIPO F – PEQUENO PORTE	Diária de 12 horas	70	R\$ 10,63	R\$ 2.125,00	R\$ 148.750,00
7	SOM TIPO G – PEQUENO PORTE	Diária de 12 horas	50	R\$ 5,88	R\$ 1.175,00	R\$ 58.750,00
8	SOM TIPO H – SONORIZAÇÃO AVENIDA	Diária de 12 horas	5	R\$ 52,63	R\$ 10.525,00	R\$ 52.625,00
9	SOM TIPO I – PALCO MÓVEL	Diária de 12 horas	6	R\$ 70,17	R\$ 14.033,33	R\$ 84.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.384.775,00

7.8. - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1. - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2. - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3. - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4. - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10. - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11. - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12. - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15. - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

7.16. - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17. - Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18. - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19. - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20. - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21. - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1- Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

8.2. - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro e **protocolada** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Pr. Dr. Oswaldo Cruz, nº 3, Centro, São Luiz do Paraitinga, CEP 12.140-000.

8.2.1. - Admite-se impugnação por intermédio de "fac-símile" ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**.

8.2.2. - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.1.2. - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.1.3. - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.1.4. - Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, sito a Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 3, Centro, São Luiz do Paraitinga, CEP 12.140-000, dirigidos a Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

9.1.5. - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.2. - DA ADJUDICAÇÃO

9.2.1. - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.2.2. - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.3. - DA HOMOLOGAÇÃO

9.3.1. - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

9.3.2. - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s) **e após um técnico indicado pelo Setor de Cultura atestar, após a vistoria dos equipamentos dos licitantes vencedores e emitir um laudo de que os equipamentos atendem as necessidades do Município de acordo com o Termo de Referencia Anexo II.**

10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1. - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº. 21, de 17/03/2010, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

10.2. - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

10.2.1. - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.

10.3. - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 3 (TRES) dias úteis, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

10.4. - Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata.

10.5. - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

10.6. - A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.7. - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.7.1. - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.7.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

10.7.3. - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

10.7.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.7.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.8. - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.9. - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

11 - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. - As Ordens de Serviço serão parceladas, observando a necessidade da Diretoria de Cultura do Município.

11.2. - Na Ordem de Serviço expedida constará: o nome e sobrenome do responsável pela ordem, o item e sua descrição, a quantidade de diárias necessárias, o horário e o local do evento.

11.2.1. - O item descrito na Ordem de Serviço deverá ser instalado e pronto para passagem de som 04 (quatro) horas antes do início do evento. A responsabilidade dos equipamentos, mesmo após sua montagem, são de inteira responsabilidade da Contratada. A montagem e desmontagem dos equipamentos também são ônus da Contratada.

11.3. - As Ordens de Serviço serão expedidas com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes do evento a que se refere à Ordem de Serviço.

11.3.1. - Prazo de (01) dia útil para confirmação de recebimento sob pena de multa e demais cominações previstas o edital;

11.4. - Os eventos serão programados para dias de semana e finais de semana, inclusive feriados, nas áreas urbana e rural do município, podendo ocorrer, que a CONTRATADA deva prestar serviços no mesmo dia e horário em mais de um evento, estando ainda ciente da eventual precariedade dos locais, realizados em eventos ao ar livre, sobre terrenos irregulares, em desnível ou não calçados, devendo estar apta a solucionar tais dificuldades.

11.5. - Os equipamentos deverão atender os requisitos técnicos descritos no termo de referência, de forma a propiciar perfeita e adequada sonorização, devendo ser suplementado de acordo com a necessidade de cada evento, devendo ainda ser fornecida pela CONTRATADA toda a cabeção necessária. O equipamento poderá também ser excepcionalmente reduzido, por determinação da Administração. Em qualquer hipótese o fato não acarretará aumento ou diminuição do preço ajustado para cada diária.

11.6. - A CONTRATADA não poderá terceirizar a prestação dos serviços, sem a autorização escrita da Diretoria de Cultura.

11.7. - A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, para cada espetáculo, 02 (dois) técnicos: 01 operador e um técnico de palco (holding).

11.8. - Os técnicos deverão estar nos locais dos eventos 04 (quatro) horas antes do horário previsto para seu início, podendo o tempo ser alterado para mais ou menos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

11.9. - Correrá por conta da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos, o transporte, a operação, a montagem e desmontagem, o custo com os funcionários ou prestadores de serviço, a ainda, a vigilância dos equipamentos.

11.10. - O equipamento fornecido deverá estar em perfeito estado de funcionamento e, no caso de apresentar defeito ou quebra, deverá ser substituído imediatamente, sob pena de inadimplemento e aplicação da multa contratual prevista.

11.11. - A CONTRATADA responderá por eventuais danos causados por seus prepostos à Municipalidade ou a terceiros.

11.12. - É necessário que a CONTRATADA tenha condições de **sonorizar, simultaneamente, até 03 (três) eventos**, em locais diferentes, podendo ser utilizados equipamentos do mesmo item, ou ainda, equipamentos de itens diferentes.

12 - FORMA DE PAGAMENTO

12.1. - A nota fiscal poderá ser emitida após o evento. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Diretoria de Cultura por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

12.1.1. - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos serviços e o valor total.

12.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

12.2.1. - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

13 - SANÇÕES

13.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar os documentos solicitados ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2. - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

13.2.1. - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, por descumprimento na execução do objeto.

13.3. - A **CONTRATADA** está sujeita, ainda, às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. - A homologação do presente certame será divulgado no DOE.

14.3. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme disposição da Lei Orgânica do Município.

14.4. - Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.6. - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.

São Luiz do Paraitinga, em 10 de abril de 2015.

ALEX EUZÉBIO TORRES
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO I

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 113/2015
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2015
EDITAL Nº 036/2015**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remete-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 028/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

Denominação: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ nº _____ bairro _____

Cidade: _____ **Estado** _____ **CEP** _____

e-mail: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Obtivemos, por meio do acesso à página www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2015.

Nome: _____ RG _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 113/2015
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2015
EDITAL Nº 036/2015**

1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PARA FESTIVIDADES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<p>SOM TIPO A - GRANDE PORTE P.A. 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS C/16 VIAS DE AUXILIARES, 08 VIAS DE DCA, 04 EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITO DIGITAL, COMPRESSOR E GATE EM TODOS OS CANAIS. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE 03 OU 04 VIAS STEREO. 01 CD PLAYER COM ENTRADA USB OU 1 NOTEBOOK 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V). 16 CAIXAS ACÚSTICAS P/ SUB GRAVES C/ 02 FALANTES DE 18" E 800 WATS CADA. 16 CAIXAS ACÚSTICAS COM DOIS FALANTES DE 12" DE 450 WATS CADA E UM DRIVE DE TITÂNIO SUSPENSOS EM ESTRUTURA DE ALUMINIO TRELIÇADA NO SISTEMA LINE ARRAY. CABOS E FIAÇÃO NECESSÁRIOS P/ LIGAÇÃO DO SISTEMA. 60 METROS DE GRADIO GALVANIZADO DE 1,20M DE ALTURA 01 HOUSE MIX COBERTA, COM FECHAMENTO LATERAL E SEGURA (EVITAR ACIDENTES)</p> <p>GERADOR GERADOR SILENCIADO DIESEL DE 250 KWA COM CHAVE REVERSORA, 40M DE CABO DE NO MÍNIMO 25mm CADA (4 VIAS, TRIFÁSICO E NEUTRO) E ASTE PARA ATERRAMENTO.</p> <p>PALCO 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS C/16 VIAS DE AUXILIARES EXPANDIDA PARA 48 CANAIS, 04 EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITO DIGITAL, COMPRESSOR E GATE EM TODOS OS CANAIS. 01 PROCESSADOR DE 03 OU 04 VIAS P/ SIDE FILL STEREO. 08 CAIXAS P/ MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTES DE 12" OU 15" E DRIVER DE TITÂNIO. 01 SIDE DRUM (MONITOR DE BATERIA) AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA. 04 CAIXAS ACÚSTICAS P/ SUB GRAVES C/ 02 FALANTES DE 18" E 800 WATS CADA. 04 CAIXAS ACÚSTICAS P/ DEFINIÇÃO COM 02 FALANTES DE 12" E 01 DRIVER DE TITÂNIO. AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA 01 POWERPLAY DE 8 CANAIS COM CABOS E FONES 10 MICROFONES P/ VOZ C/ PEDESTAIS 08 MICROFONES E GARRAS P/ BATERIA 06 MICROFONES E GARRAS P/ PERCUSSÃO 03 MICROFONES S/ FIO 06 MICROFONES P/ METAIS 08 DIRECT BOX P/ INSTRUMENTOS 02 AMPLIFICADOR P/ GUITARRA 01 AMPLIFICADOR P/ CONTRA BAIXO 01 BATERIA ACÚSTICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO CABOS E FIAÇÃO NECESSÁRIOS P/ LIGAÇÃO DO SISTEMA 06 PRATICÁVEIS MEDINDO 1 METRO X 2 METROS COM CARPETE CINZA CHUMBO OU PRETO E PES TELESCOPICO DE 60CM A 1 METRO</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: 02 OPERADORES DE SOM; 1 AJUDANTE E 1 ILUMINADOR</p> <p>ILUMINAÇÃO 08 REFLETORES ELIPSOIDAL 36 ° 18 REFLETORES DE LEDS COM 54 LEDS DE 3 WTS 18 REFLETORES COM LÂMPADA PAR 64 FOCO 5 02 REFLETORES MINIBRUTT DE 06 LÂMPADAS CADA 02 RACK DIMMER DMX 12 CANAIS CADA 01 MESA DE CONTROLE DE LUZ DMX 512 CANAIS 10 MOVING HEAD SPOT 575 OU BEAM 200 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR 02 STROBOS 1500 DMX</p>	DIÁRIA (12 HORAS)	07
02	<p>SOM TIPO B – GRANDE PORTE P.A. 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS C/16 VIAS DE AUXILIARES, 08 VIAS DE DCA, 04 EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31</p>	DIÁRIA	16



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

	<p>BANDAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITO DIGITAL, COMPRESSOR E GATE EM TODOS OS CANAIS. 01 PROCESSADOR DIGITAL DRIVE RACK DE 03 OU 04 VIAS STEREO. 01 CD PLAYER COM ENTRADA USB OU 1 NOTEBOOK 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V). 08 CAIXAS ACÚSTICAS P/ SUB GRAVES C/ 02 FALANTES DE 18" E 800 WATS CADA. 12 CAIXAS ACÚSTICAS COM DOIS FALANTES DE 12" DE 450 WATS CADA E UM DRIVE DE TITÂNIO SUSPENSOS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TRELIÇADA NO SISTEMA LINE ARRAY. AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA. CABOS E FIAÇÃO NECESSÁRIOS P/ LIGAÇÃO DO SISTEMA.</p> <p>GERADOR GERADOR SILENCIADO DIESEL DE 180 KWA COM CHAVE REVERSORA, 40M DE CABO DE NO MÍNIMO 16mm CADA (4 VIAS, TRIFÁSICO E NEUTRO) E ASTE PARA ATERRAMENTO.</p> <p>PALCO 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS C/16 VIAS DE AUXILIARES, 04 VIAS DE EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITO DIGITAL, COMPRESSOR E GATE EM TODOS OS CANAIS. (A MESA DE SOM DEVE FICAR FORA DO PALCO); 01 PROCESSADOR DE 03 OU 04 VIAS P/ SIDE FILL STEREO. 01 MULTICABO 48 VIAS C/ SPLIT P/ P.A. E MONITOR DE NO MÍNIMO 50M 08 CAIXAS P/ MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTES DE 12" OU 15" E DRIVER DE TITÂNIO. 01 SIDE DRUM (MONITOR DE BATERIA) AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA. 04 CAIXAS ACÚSTICAS P/ SUB GRAVES C/ 02 FALANTES DE 18" E 800 WATS CADA. 04 CAIXAS ACÚSTICAS P/ DEFINIÇÃO COM 02 FALANTES DE 12" E 01 DRIVER DE TITÂNIO. AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA 10 MICROFONES P/ VOZ C/ PEDESTAIS 08 MICROFONES E GARRAS P/ BATERIA 05 MICROFONES E GARRAS P/ PERCUSSÃO 03 MICROFONES S/ FIO 06 MICROFONES P/ METAIS 08 DIRECT BOX P/ INSTRUMENTOS 02 AMPLIFICADOR P/ GUITARRA 01 AMPLIFICADOR P/ CONTRA BAIXO 01 BATERIA ACÚSTICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO CABOS E FIAÇÃO NECESSÁRIOS P/ LIGAÇÃO DO SISTEMA 06 PRATICÁVEIS MEDINDO 1 METRO X 2 METROS COM CARPETE CINZA CHUMBO OU PRETO E PES TELESCÓPICO DE 60CM A 1 METRO 50 METROS DE GRADIO GALVANIZADO DE 1,20M DE ALTURA 01 HOUSE MIX COBERTA, COM FECHAMENTO LATERAL E SEGURA (EVITAR ACIDENTES)</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: 02 OPERADORES DE SOM; 1 AJUDANTE E 1 ILUMINADOR</p> <p>ILUMINAÇÃO 06 REFLETORES ELIPSOIDAL 36 ° 16 REFLETORES DE LEDS COM 54 LEDS DE 3 WTS 18 REFLETORES COM LÂMPADA PAR 64 FOCO 5 01 RACK DIMMER DMX 12 CANAIS 01 MESA DE CONTROLE DE LUZ DMX 512 CANAIS 06 MOVIG HEAD SPOT 575 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 02 STROBOS 1500 DMX</p>	(12 HORAS)	
03	<p>SOM TIPO C – GRANDE PORTE P.A. 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 VIAS DE AUXILIARES, 04 PROCESSADORES DE EFEITO DIGITAL, COMPRESSOR E GATE EM TODOS OS CANAIS. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE 03 OU 04 VIAS STEREO. 01 CD PLAYER COM ENTRADA USB OU 1 NOTEBOOK. 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V). 08 CAIXAS ACÚSTICAS P/ SUB GRAVES C/ 02 FALANTES DE 18" E 800 WATS CADA 12 CAIXAS ACÚSTICAS COM DOIS FALANTES DE 12" DE 450 WATS CADA E UM DRIVE DE TITÂNIO SUSPENSOS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TRELIÇADA NO SISTEMA LINE ARAY. AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA. CABOS E FIAÇÃO NECESSÁRIOS P/ LIGAÇÃO DO SISTEMA.</p> <p>PALCO 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 VIAS DE AUXILIARES, 04 PROCESSADORES DE EFEITO DIGITAL, COMPRESSOR E GATE EM TODOS OS CANAIS.(A MESA DE SOM DEVE FICAR FORA DO PALCO); 01 PROCESSADOR DIGITAL DE 03 OU 04 VIAS STEREO. 01 MULTICABO 32 VIAS C/ SPLIT P/ P.A. E MONITOR DE NO MÍNIMO 50M. 06 CAIXAS P/ MONITORES DE 02 VIAS COM 02 FALANTES DE 12" OU 15" E DRIVER DE TITÂNIO. 01 SIDE DRUM (MONITOR DE BATERIA) AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA. 02 CAIXAS ACÚSTICAS P/ SUB GRAVES C/ 02 FALANTES DE 18" E 800 WATS CADA 02 CAIXAS ACÚSTICAS P/ DEFINIÇÃO COM 02 FALANTES DE 12" E 01 DRIVER DE TITÂNIO.</p>	DIÁRIA (12 HORAS)	70



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

	<p>AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA 10 MICROFONES P/ VOZ C/ PEDESTAIS 08 MICROFONES E GARRAS P/ BATERIA 05 MICROFONES E GARRAS P/ PERCUSSÃO 03 MICROFONES S/ FIO 06 MICROFONES P/ METAIS 08 DIRECT BOX P/ INSTRUMENTOS 02 AMPLIFICADOR P/ GUITARRA 01 AMPLIFICADOR P/ CONTRA BAIXO 01 BATERIA ACÚSTICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO CABOS E FIAÇÃO NECESSÁRIOS P/ LIGAÇÃO DO SISTEMA 06 PRATICÁVEIS MEDINDO 1 METRO X 2 METROS COM CARPETE CINZA CHUMBO OU PRETO E PES TELESCOPICO DE 60CM A 1 METRO 50 METROS DE GRADIO GALVANIZADO DE 1,20M DE ALTURA 01 HOUSE MIX COBERTA, COM FECHAMENTO LATERAL E SEGURA (EVITAR ACIDENTES) EQUIPE TÉCNICA: 02 OPERADORES DE SOM; 1 AJUDANTE E 1 ILUMINADOR ILUMINAÇÃO 18 REFLETORES DE LEDS COM 36 LEDS DE 3 WTS 12 REFLETORES COM LÂMPADA PAR 64 FOCO 5 01 RACK DIMMER DMX 12 CANAIS 01 MESA DE COMTROLE DE LUZ DMX 06 MOVIG HEAD SPOT 575 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 02 STROBOS 1500 DMX</p>		
04	<p>SOM TIPO D – MÉDIO PORTE 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 VIAS DE AUXILIARES, 04 PROCESSADORES DE EFEITO DIGITAL, COMPRESSOR E GATE EM TODOS OS CANAIS. (A MESA DE SOM DEVE FICAR FORA DO PALCO); 01 PROCESSADOR DIGITAL DE 03 OU 04 VIAS STEREO 01 CD PLAYER COM ENTRADA USB OU 1 NOTEBOOK. 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V) 08 CAIXAS ACÚSTICAS P/ SUB GRAVES C/ 02 FALANTES DE 18” E 800 WATS CADA 08 CAIXAS ACÚSTICAS COM DOIS FALANTES DE 12” DE 450 WATS CADA E UM DRIVE DE TITÂNIO SUSPENSOS EM ESTRUTURA DE ALUMINIO TRELICHADA NO SISTEMA LINE ARAY. AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA 06 CAIXAS P/ MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTE DE 12” OU 15” E DRIVER DE TITÂNIO 02 CAIXAS ACÚSTICAS P/ SUB GRAVES C/ 02 FALANTES DE 18” E 800 WATS CADA (SIDE FILL). 02 CAIXAS ACÚSTICAS P/ DEFINIÇÃO COM 02 FALANTES DE 12” E 01 DRIVER DE TITÂNIO(SIDE FILL). 01 SIDE DRUM (MONITOR DE BATERIA) AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA 10 MICROFONES P/ VOZ C/ PEDESTAIS 06 MICROFONES E GARRAS P/ BATERIA 05 MICROFONES E GARRAS P/ PERCUSSÃO 03 MICROFONES S/ FIO 08 DIRECT BOX P/ INSTRUMENTOS 01 AMPLIFICADOR P/ GUITARRA 01 AMPLIFICADOR P/ CONTRA BAIXO 01 BATERIA ACUSTICA FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS P/ LIGAÇÃO DO SISTEMA 06 PRATICÁVEIS COM PES TELESCOPICO DE 60 CM A 1 METRO, COM BASE MEDINDO 1 METRO X 2 METROS COM CARPETE CINZA CHUMBO OU PRETO. 30 METROS DE GRADIO GALVANIZADO DE 1,20M DE ALTURA EQUIPE TÉCNICA: 01 TÉCNICO OPERADOR DE SOM; 01 AJUDANTE E 1 ILUMINADOR ILUMINAÇÃO 12 REFLETORES DE LEDS COM 36 LEDS DE 3 WTS 12 REFLETORES COM LÂMPADA PAR 64 FOCO 5 01 RACK DIMMER DMX 12 CANAIS 01 MESA DE COMTROLE DE LUZ DMX 04 MOVIG HEAD SPOT 575 01 MÁQUINA DE FUMAÇA</p>	DIÁRIA (12 HORAS)	60
05	<p>SOM TIPO E- MÉDIO PORTE 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 VIAS DE AUXILIARES, 04 PROCESSADORES DE EFEITO DIGITAL, COMPRESSOR E GATE EM TODOS OS CANAIS. (A MESA DE SOM DEVE FICAR FORA DO PALCO); 01 PROCESSADOR DIGITAL DE 03 OU 04 VIAS STEREO 01 CD PLAYER COM ENTRADA USB OU 1 NOTEBOOK. 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V) 04 CAIXAS ACÚSTICAS P/ SUB GRAVES C/ 02 FALANTES DE 18” E 800 WATS CADA 04 CAIXAS ACÚSTICAS COM DOIS FALANTES DE 12” DE 450 WATS CADA E UM DRIVE DE TITÂNIO. AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA 04 CAIXAS P/ MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTE DE 12” OU 15” E DRIVER DE TITÂNIO</p>	DIÁRIA (12 HORAS)	80



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

	<p>01 SIDE DRUM (MONITOR DE BATERIA) AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA 10 MICROFONES P/ VOZ C/ PEDESTAIS 06 MICROFONES E GARRAS P/ BATERIA 05 MICROFONES E GARRAS P/ PERCUSSÃO 02 MICROFONES S/ FIO 08 DIRECT BOX P/ INSTRUMENTOS 01 AMPLIFICADOR P/ GUITARRA 01 AMPLIFICADOR P/ CONTRA BAIXO 01 BATERIA ACUSTICA FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS P/ LIGAÇÃO DO SISTEMA 20 METROS DE GRADIO GALVANIZADO DE 1,20M DE ALTURA EQUIPE TÉCNICA: 01 TÉCNICO OPERADOR DE SOM; 01 AJUDANTE E 1 ILUMINADOR ILUMINAÇÃO 18 REFLETORES DE LEDS COM 36 LEDS DE 3 WTS 01 MESA DE COMTROLE DE LUZ DMX 04 MOVIG HEAD SPOT 575 01 MÁQUINA DE FUMAÇA</p>		
06	<p>SOM TIPO F- PEQUENO PORTE 01 MESA DE SOM DE 24 CANAIS COM 06 AUXILIARES 03 EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS 01 CD PLAYER COM ENTRADA USB OU 1 NOTEBOOK. 01 EFEITO DE VOZ 02 CAIXAS ACÚSTICAS P/ SUB GRAVES C/ 02 FALANTES DE 18" E 800 WATS CADA 02 CAIXAS ACÚSTICAS COM DOIS FALANTES DE 12" OU 15" DE 450 WATS CADA E UM DRIVE DE TITÂNIO. 02 MICROFONE S/ FIO 10 MICROFONES C/ FIO 07 MICROFONES COM GARRA PARA BATERIA 12 PEDESTAIS P/ MICROFONE 06 DIRECT BOX 01 BATERIA ACÚSTICA 01AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA 04 CAIXAS P/ MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTE DE 12" OU 15" E DRIVER DE TITÂNIO 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V) AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA EQUIPE TÉCNICA: 01 TÉCNICO OPERADOR DE SOM; 01 AJUDANTE E 1 ILUMINADOR ILUMINAÇÃO: 08 REFLETORES DE LEDS COM 36 LEDS DE 3 WTS 01 MÁQUINA DE FUMAÇA. 01 MESA DE CONTROLE DE LUZ FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS P/ LIGAÇÃO DO SISTEMA</p>	DIÁRIA (12 HORAS)	60
07	<p>SOM TIPO G- PEQUENO PORTE 01 MESA DE SOM DE 16 CANAIS COM 06 AUXILIARES 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS 01 CD PLAYER COM ENTRADA USB OU 1 NOTEBOOK. 01 EFEITO DE VOZ 02 CAIXAS ATIVAS COM FALANTE DE 15" DE 450 WATS CADA E UM DRIVE DE TITÂNIO. 02 TRIPÉS PARA AS CAIXAS ATIVAS 02 MICROFONE S/ FIO 05 MICROFONES C/ FIO 05 PEDESTAIS P/ MICROFONE 04 DIRECT BOX 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA 02 CAIXAS P/ MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTE DE 12" OU 15" E DRIVER DE TITÂNIO 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V) AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA EQUIPE TÉCNICA: 01 TÉCNICO OPERADOR DE SOM; 01 AJUDANTE ILUMINAÇÃO: 04 REFLETORES DE LED COM 36 LEDS DE 3 WTS 01 MESA DE CONTROLE DE LUZ FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS P/ LIGAÇÃO DO SISTEMA</p>	DIÁRIA (12 HORAS)	50
08	<p>SOM TIPO H - SONORIZAÇÃO AVENIDA 12 PONTOS. SENDO QUE CADA CAIXA DEVE TER CONTROLE DE GRAVE, MÉDIO E AGUDO E VOLUME INDEPENDENTES. P;(CADA UM) 02 CX DE DEFINIÇÃO COM 01 FALANTE DE 15" E UM DRIVE TITANIUN. MIXER DE 14 CANAIS CABO E FIAÇÃO COMPATIVEIS COM O NUMEROS DE CX DOS 12 PONTOS E POTENCIAS COMPATIVEIS PARA O SISTEMA. 12 TORRES DE ELEVAÇÃO (ANDAIMES GALVANIZADOS) COM LONA DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA NA COR BRANCA. MONTAGEM DOS ANDAIMES POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.</p>	DIÁRIA (12 HORAS)	5



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

	Obs: as torres que ficarão em locais abertos deverão ser fechadas nas laterais com maderite 6mm, cobrindo inteiramente os andaimes de acordo com os parâmetros de segurança. Ornamentadas com chitão ou pintura.		
09	<p>SOM TIPO I- PALCO MÓVEL – PALCO MÓVEL, caminhão tipo truck, aprovado pelo Denatran, Inmetro e vistoriado pelo corpo de bombeiros. ESPECIFICAÇÃO DO CAMINHÃO: COMPRIMENTO de 14.00 METROS, LARGURA 2.80 METROS, Altura 4,00 METROS, medida mínima do palco principal 35 M², com cobertura do palco, porta de acesso lateral. ALIMENTAÇÃO: 02 GERADORES SILENCIADOS DE 60 kva, SENDO QUE 1 DEVE CONTER UMA CHAVE REVERSORA. CAIXAS P.A FRENTE: 06 caixas de duas vias c/02 alto falantes de 12/15 e drives TI. CAIXAS P.A FUNDO: 08 caixas de duas vias C/02 alto falantes de 12/15, 04 caixas de sub c/ 2 alto falante de 18 06 drives TI. CAIXAS LATERAIS: 08 caixas de duas vias c/02 alto falantes de 12/15e drives TI. POTÊNCIAS: Compatíveis com o sistema. OBS.: DEVE-SE TER CONTROLE INDIVIDUAL DE VOLUME NAS QUATRO DIMENÇÕES DO PALCO MÓVEL (FRENTE, FUNDO, ESQUERDO E DIREITO).</p> <p>MONITORES: 04 VIAS DE MONITOR: SENDO 06 MONITORES PASSIVO C/ 12/15 E 1 DRIVE. PERIFÉRICOS: 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES E 04 MÁQUINAS DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE EM TODOS OS CANAIS. 04 VIAS DE EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS. 01 CUBO DE GUITARRA. 01 CUBO DE BAIXO. 01 CORPO DE BATERIA COMPLETO. 03 MICROFONES S\FIO. 08 MICROFONES DE VOZ. 04 MICROFONES PARA METAIS. 06 DIRECT BOX. 06 GARRAS LP. 10 PEDESTAIS GIRAFAS. CD PLAYER COM USB OU NOTEBOOK. PROCESSADOR DE 3 OU 4 VIAS. FIAÇÃO NECESSARIA. LINK: 01 LINK DE 15 WATS EM UHF EM 450 MHZ DE 15 WATS E FREQUÊNCIA ENTRE 30HZ E 15 KHZ HOMOLOGADO PELA ANATEL. EQUIPE TÉCNICA: 01 TÉCNICO OPERADOR DE SOM / 02 AJUDANTES / 01 MOTORISTA. 01 LINK DE 15 WATS EM UHF EM 450 MHZ DE 15 WATS E FREQUÊNCIA ENTRE 30HZ E 15 KHZ HOMOLOGADO PELA ANATEL.</p>	DIÁRIA (12 HORAS)	6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 113/2015
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2015
EDITAL Nº 036/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PARA FESTIVIDADES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Fornecedor:		C.N.P.J.:	
Endereço:		Bairro:	
Município:	Estado:	Fone:	

SENHOR FORNECEDOR:

Solicitamos de Vossa Senhoria, apresentação, dentro do prazo estipulado neste PREGÃO, os preços e demais condições, para o fornecimento dos materiais conforme especificações abaixo e conforme Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	SOM TIPO A – GRANDE PORTE	Diária de 12 horas	7		
2	SOM TIPO B – GRANDE PORTE	Diária de 12 horas	16		
3	SOM TIPO C – GRANDE PORTE	Diária de 12 horas	70		
4	SOM TIPO D – MÉDIO PORTE	Diária de 12 horas	60		
5	SOM TIPO E – MÉDIO PORTE	Diária de 12 horas	80		
6	SOM TIPO F – PEQUENO PORTE	Diária de 12 horas	70		
7	SOM TIPO G – PEQUENO PORTE	Diária de 12 horas	50		
8	SOM TIPO H – SONORIZAÇÃO AVENIDA	Diária de 12 horas	5		
9	SOM TIPO I – PALCO MÓVEL	Diária de 12 horas	6		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Valor total por extenso:

Prazo de Validade da proposta: _____

Condição de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Data de _____ de 2015.

Carimbo e assinatura do proponente

Prazo de validade da proposta (no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes).

Declaro de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 113/2015
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2015
EDITAL Nº 036/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.631.248/0001-51, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº. 03, na cidade de São Luiz do Paraitinga, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, ALEX EUZÉBIO TORRES, portador da cédula de identidade RG nº 28.112.143-6 e inscrito no CPF/MF sob nº. 122.084.228-13, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José de Paula Nunes, nº. 144, Bairro São Benedito, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 21, de 17/03/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PARA FESTIVIDADES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Nº 028/2015, Processo Administrativo nº 113/2015, respectivos anexos e proposta comercial, constantes do aludido Processo, ficando os contratantes vinculados ao Edital que faz parte integrante deste contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	SOM TIPO A – GRANDE PORTE	Diária de 12 horas	7		
2	SOM TIPO B – GRANDE PORTE	Diária de 12 horas	16		
3	SOM TIPO C – GRANDE PORTE	Diária de 12 horas	70		
4	SOM TIPO D – MÉDIO PORTE	Diária de 12 horas	60		
5	SOM TIPO E – MÉDIO PORTE	Diária de 12 horas	80		
6	SOM TIPO F – PEQUENO PORTE	Diária de 12 horas	70		
7	SOM TIPO G – PEQUENO PORTE	Diária de 12 horas	50		
8	SOM TIPO H – SONORIZAÇÃO AVENIDA	Diária de 12 horas	5		
9	SOM TIPO I – PALCO MÓVEL	Diária de 12 horas	6		
VALOR TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- As Ordens de Serviço serão parceladas, observando a necessidade da Diretoria de Cultura do



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Município.

2.2- Na Ordem de Serviço expedida constará: o nome e sobrenome do responsável pela ordem, o item e sua descrição, a quantidade de diárias necessárias, o horário e o local do evento.

2.2.1- O item descrito na Ordem de Serviço deverá ser instalado e pronto para passagem de som 04 (quatro) horas antes do início do evento. A responsabilidade dos equipamentos, mesmo após sua montagem, são de inteira responsabilidade da Contratada. A montagem e desmontagem dos equipamentos também são ônus da Contratada.

2.3 - As Ordens de Serviço serão expedidas com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes do evento a que se refere à Ordem de Serviço.

2.3.1 - Prazo de (01) dia útil para confirmação de recebimento sob pena de multa e demais cominações previstas o edital;

2.4- Os eventos serão programados para dias de semana e finais de semana, inclusive feriados, nas áreas urbana e rural do município, podendo ocorrer, que a CONTRATADA deva prestar serviços no mesmo dia e horário em mais de um evento, estando ainda ciente da eventual precariedade dos locais, realizados em eventos ao ar livre, sobre terrenos irregulares, em desnível ou não calçados, devendo estar apta a solucionar tais dificuldades.

2.5- Os equipamentos deverão atender os requisitos técnicos descritos no termo de referência, de forma a propiciar perfeita e adequada sonorização, devendo ser suplementado de acordo com a necessidade de cada evento, devendo ainda ser fornecida pela CONTRATADA todo o cabeamento necessário. O equipamento poderá também ser excepcionalmente reduzido, por determinação da Administração. Em qualquer hipótese o fato não acarretará aumento ou diminuição do preço ajustado para cada diária.

2.6- A CONTRATADA não poderá terceirizar a prestação dos serviços, sem a autorização escrita da Diretoria de Cultura.

2.7. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, para cada espetáculo, 02 (dois) técnicos: 01 operador e um técnico de palco (holding).

2.8. Os técnicos deverão estar nos locais dos eventos 04 (quatro) horas antes do horário previsto para seu início, podendo o tempo ser alterado para mais ou menos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

2.9. Correrá por conta da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos, o transporte, a operação, a montagem e desmontagem, o custo com os funcionários ou prestadores de serviço, a ainda, a vigilância dos equipamentos.

2.10. O equipamento fornecido deverá estar em perfeito estado de funcionamento e, no caso de apresentar defeito ou quebra, deverá ser substituído imediatamente, sob pena de inadimplemento e aplicação da multa contratual prevista.

2.11. A CONTRATADA responderá por eventuais danos causados por seus prepostos à Municipalidade ou a terceiros.

2.12. É necessário que a CONTRATADA tenha condições de **sonorizar, simultaneamente, até 03 (três) eventos**, em locais diferentes, podendo ser utilizados equipamentos do mesmo item, ou ainda, equipamentos de itens diferentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias úteis a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.3. - As despesas decorrentes do presente contrato onerarão a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Elemento de Despesa
04 - Serviços de Cultura	Serviços de Cultura	3.3.90.39.00.0.01.00.110.000

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 028/2015 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1- Quem, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, por descumprimento na execução do objeto.

7.3 - A **CONTRATADA** está sujeita, ainda, às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 028/2015 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Luiz do Paraitinga, ... de de 2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal
Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**

DETENTORA(S):

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO V

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 113/2015
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2015
EDITAL Nº 036/2015**

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da
_____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____,
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de
habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 028/2015, realizado pela Prefeitura
Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua
participação neste certame.

Data e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO VI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 113/2015
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2015
EDITAL Nº 036/2015**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 028/2015, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

Data e assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO VII

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 113/2015
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2015
EDITAL Nº 036/2015**

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 028/2015, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, declaro, sob as penas da lei, que a _____(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO VIII

**MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº**

- **LEI Nº. 10.520/02;**
- **LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;**
- **DECRETO MUNICIPAL Nº 966 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009;**
- **PROCESSO ADM. Nº 113/2015 – PREGÃO Nº 028/2015 – EDITAL Nº 036/2015;**
- **DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA,**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.631.248/0001.51, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº. 03, na cidade de São Luiz do Paraitinga, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ALEX EUZÉBIO TORRES, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua _____, Bairro _____, denominada simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n.º _____, _____, representada na forma de seu contrato social pelo Sr.ª (o.) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do Pregão n.º 021/2015, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 966/2009, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PARA FESTIVIDADES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. , CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

1.2. - Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

1.2.1. - Edital do PREGÃO nº 028/2015 e seus Anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- As Ordens de Serviço serão parceladas, observando a necessidade da Diretoria de Cultura do Município.

2.2- Na Ordem de Serviço expedida constará: o nome e sobrenome do responsável pela ordem, o item e sua descrição, a quantidade de diárias necessárias, o horário e o local do evento.

2.2.1- O item descrito na Ordem de Serviço deverá ser instalado e pronto para passagem de som 04 (quatro) horas antes do início do evento. A responsabilidade dos equipamentos, mesmo após sua montagem, são de inteira responsabilidade da Contratada. A montagem e desmontagem dos equipamentos também são ônus da Contratada.

2.3 – As Ordens de Serviço serão expedidas com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes do evento a que se refere à Ordem de Serviço.

2.3.1 - Prazo de (01) dia útil para confirmação de recebimento sob pena de multa e demais cominações previstas o edital;

2.4- Os eventos serão programados para dias de semana e finais de semana, inclusive feriados, nas áreas urbana e rural do município, podendo ocorrer, que a CONTRATADA deva prestar serviços no mesmo dia e horário em mais de um evento, estando ainda ciente da eventual precariedade dos locais, realizados em eventos ao ar livre, sobre terrenos irregulares, em desnível ou não calçados, devendo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

estar apta a solucionar tais dificuldades.

2.5- Os equipamentos deverão atender os requisitos técnicos descritos no termo de referência, de forma a propiciar perfeita e adequada sonorização, devendo ser suplementado de acordo com a necessidade de cada evento, devendo ainda ser fornecida pela CONTRATADA todo o cabeamento necessário. O equipamento poderá também ser excepcionalmente reduzido, por determinação da Administração. Em qualquer hipótese o fato não acarretará aumento ou diminuição do preço ajustado para cada diária.

2.6- A CONTRATADA não poderá terceirizar a prestação dos serviços, sem a autorização escrita da Diretoria de Cultura.

2.7. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, para cada espetáculo, 02 (dois) técnicos: 01 operador e um técnico de palco (holding).

2.8. Os técnicos deverão estar nos locais dos eventos 04 (quatro) horas antes do horário previsto para seu início, podendo o tempo ser alterado para mais ou menos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

2.9. Correrá por conta da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos, o transporte, a operação, a montagem e desmontagem, o custo com os funcionários ou prestadores de serviço, a ainda, a vigilância dos equipamentos.

2.10. O equipamento fornecido deverá estar em perfeito estado de funcionamento e, no caso de apresentar defeito ou quebra, deverá ser substituído imediatamente, sob pena de inadimplemento e aplicação da multa contratual prevista.

2.11. A CONTRATADA responderá por eventuais danos causados por seus prepostos à Municipalidade ou a terceiros.

2.12. É necessário que a CONTRATADA tenha condições de **sonorizar, simultaneamente, até 03 (três) eventos**, em locais diferentes, podendo ser utilizados equipamentos do mesmo item, ou ainda, equipamentos de itens diferentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO:

4.1. - O preço a ser pago é de R\$ _____ (_____).

4.2. - O valor do contrato onerará recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Elemento de Despesa
04 - Serviços de Cultura	Serviços de Cultura	3.3.90.39.00.0.01.00.110.000

4.3. - O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias úteis a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de Cultura e de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.3.1. - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos/serviços, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.4. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.4.1. - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. - Cumprir as condições previstas no Edital do Pregão nº **028/2015** e em sua proposta.

5.2. - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

5.3. - Responsabilizar-se pela entrega, instalação e configuração do(s) equipamentos(s) no endereço indicado na Ordem de Entrega.

5.4. - Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. - Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

6.3. - Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4. - Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. - Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

8.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.2. - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

8.2.1. - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do veículo ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

8.2.2. - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato:

a) quando o atraso na entrega do veículo ultrapassar 15 dias da data que deveria ser entregue o objeto;

8.3. - A **CONTRATADA** está sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

A **CONTRATADA** está sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

8.3.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.2 - Conforme o artigo 79 da Lei 8.666/93, o instrumento contratual poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal de Licitações;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

c) Judicial, nos termos da legislação.

8.3.2.1 A rescisão Administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.3.2.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. - Fica designado o servidor _____ do Setor _____ para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para os fins do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1. - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.

10.2. - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

São Luiz do Paraitinga, em XX de XXXXXXXXX de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: RG nº:

Nome: RG nº: